

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTARIA Nº 512, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, 9º e 46 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 5º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Decreto nº 6.425, de 4 de abril de 2008, arts. 62 a 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portaria MEC nº 794, de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 26 de agosto de 2013, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 211/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a FACULDADE DE ENGENHARIA E AGRIMENSURA DE PIRASSUNUNGA (cód. 255), mantida pela ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PIRASSUNUGUENSE ENSINO SUPERIOR (cód. 181), resolve:

Art. 1º Instaurar processo administrativo de supervisão na fase de procedimento sancionador, nos termos do art. 71 do Decreto nº 9.235, de 2017;

Art. 2º Aplicar medida cautelar de sinalização dos processos protocolados ou que venham a ser protocolados relativos ao credenciamento da instituição, à autorização de novos cursos, à renovação de reconhecimento de cursos e a qualquer ampliação da abrangência geográfica; os processos sinalizados só poderão ser concluídos após o encerramento do procedimento da supervisão;

Art. 3º Aplicar medida cautelar de impedimento da Instituição para: (a) solicitar aumento de vagas em cursos de graduação, (b) admitir novos estudantes e (c) criar novos cursos e polos de educação a distância, quando for o caso;

Art. 4º Aplicar medida cautelar a fim de assegurar a higidez dos programas federais de acesso e incentivo ao ensino;

Art. 5º Intimar a Instituição para a apresentação de defesa no prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 6º Notificar a Instituição do teor da decisão, por meio eletrônico, através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC.

ATAIDE ALVES

(Publicação no DOU n.º 211, de 01.11.2019, Seção 1, página 68)